



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 76/2025
Veto – Apresenta
Gabinete.

Campo Belo, 30 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumpre comunicar-lhe, na forma do inciso II do artigo 81, da Lei Orgânica do Município – LOM, que decido VETAR TOTALMENTE o “**Projeto de Lei nº 069/2025, DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O mencionado Projeto de Lei ora vetado trata de procedimentos para a remoção de veículos abandonados em vias públicas do nosso Município, tratando de critérios para tal remoção e regulando a destinação dos mesmos.

Entretanto, TAL DISPOSITIVO JÁ EXISTE NO MUNICÍPIO, TRATANDO-SE DA LEI MUNICIPAL Nº 3.693, DE 21 DE JUNHO DE 2017, redundando o projeto em mera repetição do dispositivo legal vigente.

O Município já vem agindo no sentido da remoção dos veículos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a qual está vinculado o Setor de Trânsito. Inclusive, ofício datado de 25 último, responde a requerimento desta Casa de Leis sobre a implementação da mencionada Lei Municipal nº 3.693/2017.

Isso posto, decide este EXECUTIVO POR VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO UMA VEZ QUE O MESMO É VERDADEIRO *BIS IN IDEM* COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.693/2017.

Na certeza do pleno entendimento e acatamento ao presente Veto até que normatização específica venha a ser criada pela União, aproveito da oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração a esta e. Casa Legislativa.

ADALBERTO RIBEIRO
LOPES:6178006560
4

Assinado de forma digital
por ADALBERTO RIBEIRO
LOPES:61780065604
Dados: 2025.09.30
17:11:34 -03'00'

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.

COMISSÃO ESPECIAL
Distribuído em 13/10/2025
Relator